



PRAÇA DA BANDEIRA, 231  
FONES 25 E 31  
AGUDOS

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

N. \_\_\_\_\_

LEI Nº 379 DE 9 DE OUTUBRO DE 1961

" Que abre crédito especial para efetuar pagamentos de despesas ocorridas no exercício de 1960, em virtude de deficiência de verbas orçamentárias."

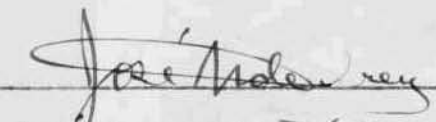
Sr. Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, fas saber que a Câmara Municipal de Agudos, decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$176.227,50 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em complementação à Lei nº 357, de 28-8-961, a fim de solver débitos do município, proveniente de despesas efetuadas no exercício de 1960, em virtude de deficiências de verbas e saldos disponíveis nas verbas do orçamento do exercício anterior.

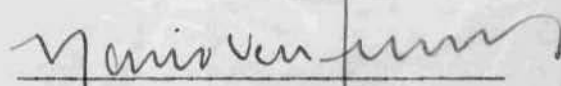
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com parte do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Outubro de 1961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos aos vinte e três dias do mês de Outubro de hum mil, novecentos e sessenta e hum

  
Mario Venturini  
Secretário